



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1042151/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 09580.2025-6

Vistos etc.

1. Trata-se do resultado da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente - equipamentos para segurança institucional do TRE-MT, Item 24 – detector de metais, nas características e quantitativos estimados, conforme condições e exigências no Termo de Referência.

2. O Agente de Contratação, mediante relatório juntado aos Autos no ID 1041916, informou:

Trata-se da realização da Sessão Pública do **ITEM 24 - DETECTOR DE METAIS - Pregão Eletrônico nº 90.013/2025**, que tem como objeto a aquisição de material permanente - equipamentos para segurança institucional do TRE-MT, nas características e quantitativos estimados, conforme condições e exigências no Termo de Referência..

A licitação em curso, após devidamente cadastrada no sistema de compras, foi publicada na Imprensa Nacional, conforme demonstrado I.D. nº (1019609), no Diário da Justiça Eletrônico (I.D 1020519) e em Jornal de Grande Circulação (I.D 1020893).

Houve a interposição de um pedido de esclarecimento. Houve a interposição de pedido de impugnação. Ambos não foram conhecidos devido a intempestividade (I.D 1028977)

A Sessão Pública foi aberta no dia 29/10/2025, às 10h (horário de Brasília) . Finalizadas as atividades de lance e análise documental o **ITEM 24** apresentou tramitação linear, sem a interposição de recursos nas fases de julgamento e habilitação.

A empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43** apresentou o melhor lance. Ao ser convocada, a empresa encaminhou proposta ajustada **no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e Cinquenta reais)** (I.D 1031026). Em relação ao valor de referência (R\$ 3.237,90) o lance apresentou desconto de R\$ 987,90, o que representa 30,51% de deságio.

Juntamente com a proposta foram endereçados o rol de documentos necessários para a habilitação. Ao se debruçar sobre a documentação técnica a unidade demandante emitiu parecer favorável à licitante (I.D. 1031942 e 1033681). Por sua vez, a Seção de Contabilidade verificou e aprovou os documentos referentes à Habilitação Econômico-Financeira (I.D 1033601)

Finalizando a análise documental esse subscritor analisou a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e os demais documentos. Em razão da conformidade a empresa foi **HABILITADA**.

Encerrada as etapas de julgamento e habilitação foram abertos os prazos de intenção de recorrer. Por sua vez, os licitantes permaneceram silentes sem manifestar intenção recursal (I.D 1034924).

Nos autos desse Procedimento Eletrônico se encontra anexado **proposta, declarações, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, entre outros exigidos no edital**. Há de se destacar que a proposta de preços e a qualificação técnica da empresa vencedora foram meticulosamente analisadas e aprovadas pela unidade demandante.

De igual modo, todas as ocorrências do certame podem ser observadas no **RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO (1034934)**.

Assim posto, por entender a completude e regularidade processual, submete-se o presente à revista de Vossa Senhoria, com proposta de, se achado em conformidade, adjudicação e homologação do procedimento licitatório nos termos do Art 71 da Lei 14.133/2021.

3. Por fim, concluiu pela regularidade processual e submeteu o processo à análise superior propondo a adjudicação e a homologação do certame, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

4. Pelo exposto, verificada a regularidade dos atos procedimentais e a conveniência da licitação, tendo como fundamento a manifestação do Agente de Contratação (ID 1041916), que faz parte da motivação da presente decisão, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, bem como a competência delegada pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, **DECIDO**:

a) **Adjudicar** o objeto do Pregão Eletrônico nº 90.013/2025 à empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico (ID 1034934);

b) **Homologar** a licitação em epígrafe, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

c) **Autorizar** a publicação do resultado da licitação, bem como a emissão da nota de empenho respectiva, condicionada à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e Cadin da empresa vencedora do certame.

5. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para a adoção das providências de sua alçada, inclusive a anexação deste SEI aos Autos do Processo principal de contratação (SEI 03187.2023-0).

Cuiabá-MT, em 17 de novembro de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 17/11/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1042151** e o código CRC **7BA7620F**.
